



PROJETO DE LEI Nº 007/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, os seguintes servidores:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Operário Especializado	06 (seis)	40 h	R\$ 1.195,97	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Mestre Pedreiro	03 (três)	40 h	R\$ 2.377,55	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

§ 1º - O servidor contratado terá direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º - Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

§ 3º - Ocorrendo a prorrogação, por tratar-se de uma situação “sui generis”, excepcionalmente, não se aplicará o prazo previsto no Art. 237 da Lei Municipal nº 1.350/01.

Art. 2º - O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente projeto de lei visa contratar operários especializados e mestre pedreiro para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



O Município possui (1) uma vaga efetiva do cargo, sendo que a mesma está sem ocupação no momento devido a aposentadoria do servidor e há demanda de serviço. As outras duas vagas justificam-se pela alta demanda de obras e reparações.

Ressaltamos que no momento não há lista de classificados em concurso público, necessitando destas contratações para suprir as devidas demandas.

Destaca-se que as contratações serão feitas através de processo seletivo simplificado a ser realizado pelo Município e que um novo concurso já está em planejamento para realização no decorrer deste ano.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7484-FB4F-D993-D2C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 16/03/2023 14:26:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/7484-FB4F-D993-D2C5>